

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00079/2023 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00156/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ/PB E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Brejo do Cruz, por intermédio da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB, inscrita no CNPJ: 08.767.154/0001-15, situado na Rua Solon de Lucena, 10, Centro, CEP: 58.890-000, Brejo do Cruz/PB, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1332/2023, de 21 de agosto de 2023, e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação Simonny Danielly Alves de Freitas, brasileira, CPF nº ***.419.894-**, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 79/2023-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: L & J TRANSFER LTDA						
CNPJ: 07.046.164/0001-07						
ENDEREÇO: RUA DIOGO VELHO, 140, CENTRO - JOÃO PESSOA - PB - 58013-110						
LOTE 1						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMISETA INFANTIL SEM MANGA, DE MALHA PP, ESTAMPA TOTAL EM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTAS, ARTE DE ACORDO COM A FORNECIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, GOLA V E PUNHOS DE HELANCA VERDE BANDEIRA DE POLIAMIDA, TAM. IDADE 1/2/3/4/5/6 ANOS.	UN	600	PRÓPRIA	12,05	7.230,00
2	SHORT DE HELANCA INFANTIL VERDE BANDEIRA DE POLIAMIDA, COM 2 VIÉS BRANCOS NAS LATERAIS (EM COSTURA) E LOGO DA PREFEITURA EM ÚNICA COR BRANCA NA PERNA ESQUERDA, TAM. IDADE 1/2/3/4/5/6 ANOS.	UN	600	PRÓPRIA	11,10	6.660,00
TOTAL DO LOTE: TREZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS						13.890,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00079/2023 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00156/2023

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00079/2023 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00156/2023

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brejo do Cruz/PB, 19 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ/PB
CNPJ: 08.767.154/0001-15
SIMONNY DANIELLY ALVES DE FREITAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

L & J TRANSFER LTDA.
CNPJ: 07.046.164/0001-07
VICTOR LEONARDO RIBEIRO DA SILVA

Assinado por 2 pessoas: VICTOR LEONARDO RIBEIRO DA SILVA e SIMONNY DANIELLY ALVES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brejodocruz.1doc.com.br/verificacao/A8E7-7FE9-6114-71EC> e informe o código A8E7-7FE9-6114-71EC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8E7-7FE9-6114-71EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VICTOR LEONARDO RIBEIRO DA SILVA (CPF 030.XXX.XXX-00) em 19/01/2024 11:42:30 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ VICTOR LEONARDO RIBEIRO DA SILVA (CPF 030.XXX.XXX-00) em 19/01/2024 11:42:45 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ VICTOR LEONARDO RIBEIRO DA SILVA (CPF 030.XXX.XXX-00) em 19/01/2024 11:42:58 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SIMONNY DANNIELLY ALVES DE FREITAS (CPF 053.XXX.XXX-57) em 22/01/2024 10:03:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brejodocruz.1doc.com.br/verificacao/A8E7-7FE9-6114-71EC>